

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
GABINETE DA REITORIA  
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO Nº 68/2010**

**EDITAL N. 68/2010 RETIFICADO PELOS EDITAIS COMPLEMENTARES N. 01 DE 28/09/2010 E N. 2 DE 08/10/10**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto nº 6.944 publicado no *Diário Oficial da União (DOU)* de 24 de agosto de 2009, na Portaria nº. 324 publicada no *DOU* de 22 de março de 2010, Portaria nº 326 publicada no *DOU* de 22 de março de 2010, Portaria nº 343 publicada no *DOU* de 26 de março de 2010, na Portaria nº 468 publicada no *DOU* de 14 de abril de 2010 e Decreto nº 7.232 publicado no *DOU* de 20 de julho de 2010, torna público que estarão abertas as inscrições para o concurso público para provimento dos cargos do quadro de pessoal técnico-administrativo desta Universidade, observando que as posses para estes cargos só ocorrerão a partir de 02 de janeiro de 2011, em observância à legislação eleitoral em vigor.

**1 – Das Disposições Preliminares**

1.1 – O concurso será realizado pela Universidade Federal de Goiás por meio do Centro de Seleção, Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos e Departamento do Pessoal.

1.2 – As cidades de lotação, os cargos a serem preenchidos, o número de vagas, o número máximo de candidatos aprovados, os níveis de classificação e os requisitos básicos estão apresentados nos quadros a seguir:

<b>GOIÂNIA</b>				
<b>Cargos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Número máximo de Candidatos aprovados</b>	<b>Nível de classificação</b>	<b>Requisitos Básicos</b>
Assistente de Laboratório	1	5	C	Certificado de conclusão de curso de Ensino Fundamental Completo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) mais experiência de 12 meses.
Mecânico de Montagem e Manutenção	1	5	C	Certificado de conclusão de curso de Ensino Fundamental Completo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) mais experiência de 12 meses ou curso profissionalizante na área.
Assistente em Administração	15	48	D	Certificado de conclusão de curso de Nível Médio (antigo Segundo Grau) Profissionalizante ou de curso de Nível Médio (antigo Segundo Grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e a legislação vigente. (Retificado pelo edital complementar nº 02 de 08/10/2010).

GOIÂNIA				
Cargos	Vagas	Número máximo de Candidatos aprovados	Nível de classificação	Requisitos Básicos
Técnico de Laboratório/Área: Análises Clínicas	1	5	D	Certificado de conclusão de curso de Nível Médio Profissionalizante ou de curso de Nível Médio, acrescido de curso técnico em Patologia Clínica expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). (Redação dada pelo edital complementar nº 01 de 28/09/2010).
Técnico de Laboratório/Área: Biologia	4	18	D	Certificado de conclusão de curso de Nível Médio Profissionalizante ou de curso de Nível Médio, acrescido de curso técnico na área, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Técnico de Laboratório/Área: Entomologia Agrícola	1	5	D	Certificado de conclusão de curso de Nível Médio Profissionalizante em Agropecuária ou de curso de Nível Médio acrescido de curso técnico na área, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Técnico de Laboratório/Área: Mecânica Agrícola	1	5	D	Certificado de conclusão de curso de Nível Médio Profissionalizante ou de curso de Nível Médio acrescido de curso técnico na área, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Técnico de Laboratório/Área: Música (Percussão)	1	5	D	Certificado de conclusão de curso de Nível Médio Profissionalizante ou de curso de Nível Médio, acrescido de curso técnico na área, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Técnico de Laboratório/Área: Nutrição Animal	1	5	D	Certificado de conclusão de curso de Nível Médio Profissionalizante ou de curso de Nível Médio, acrescido de curso técnico na área, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Técnico em Agropecuária	1	5	D	Certificado de conclusão de curso de Nível Médio Profissionalizante ou de curso de Nível Médio acrescido de curso técnico na área, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Técnico em Segurança do Trabalho	1	5	D	Certificado de conclusão de curso de Nível Médio Profissionalizante ou de curso de Nível Médio acrescido de curso técnico na área, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). conforme

GOIÂNIA				
Cargos	Vagas	Número máximo de Candidatos aprovados	Nível de classificação	Requisitos Básicos
				a Lei nº 7.410/85 e o Decreto nº 92.530/86.
Técnico em Contabilidade	2	9	D	Certificado de conclusão de curso de Nível Médio Profissionalizante em Contabilidade ou de curso de Nível Médio acrescido de curso técnico em contabilidade, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Conselho competente.
Técnico em Enfermagem	4	18	D	Certificado de conclusão de curso de Nível Médio Profissionalizante ou de curso de Nível Médio, acrescido de curso técnico de enfermagem, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Conselho competente. (Retificado pelo edital complementar nº 02 de 08/10/2010).
Analista de Tecnologia e Informação - Desenvolvimento de Sistemas	2	9	E	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior, em nível de graduação, na área, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Analista de Tecnologia e Informação – Gerenciamento de Redes	3	14	E	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior, em nível de graduação, na área, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Assistente Social	1	5	E	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Auditor	1	5	E	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior, em nível de graduação em Direito, Economia ou Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Conselho competente. (Redação dada pelo edital complementar nº 02 de 08/10/2010).
Biólogo	2	9	E	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Ciências Biológicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Conselho competente.

<b>GOIÂNIA</b>				
<b>Cargos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Número máximo de Candidatos aprovados</b>	<b>Nível de classificação</b>	<b>Requisitos Básicos</b>
Engenheiro/Área: Mecânica	1	5	E	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Engenharia Mecânica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Conselho competente.
Jornalista	01	5	E	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Curso Jornalismo ou Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro na Delegacia Regional do Trabalho.
Restaurador/Área: Conservação de Bens Culturais (Redação dada pelo edital complementar nº 01 de 28/09/2010).	1	5	E	Diploma, devidamente registrado, de conclusão curso superior em nível de graduação fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e especialização na área de conservação/restauração de bens culturais. (Redação dada pelo edital complementar nº 01 de 28/09/2010).

<b>GOIÁS</b>				
Analista de Tecnologia e Informação – Gerenciamento de Redes	1	5	E	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior, em nível de graduação, na área, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

<b>JATAÍ</b>				
Técnico em Contabilidade	1	5	D	Certificado de conclusão de curso de Nível Médio Profissionalizante em Contabilidade ou de curso de Nível Médio acrescido de curso técnico em contabilidade, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Conselho competente.
Administrador	1	5	E	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Conselho competente.

1.2.1 - As regras e condições para preenchimento de vagas reservadas aos portadores de deficiência encontram-se definidas no item 3 e seus subitens.

1.3 – Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as alterações introduzidas.

1.4 – Os cargos especificados neste Edital estão vinculados ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei n. 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

1.5 – O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais ou de acordo com lei específica.

1.6 – A jornada de trabalho ocorrerá em dois turnos para os servidores que tem regime de trabalho de 40 horas, em dois dos períodos: matutino, vespertino ou noturno.

1.6.1 - Os períodos de trabalho serão definidos nos locais de lotação de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Instituição.

1.6.2 - Sob nenhuma hipótese a UFG renunciará ao direito de determinar os períodos de trabalho do servidor nomeado, a negativa em atender esta determinação, por parte do servidor, será objeto de processo que poderá culminar com a demissão do candidato nomeado.

1.7 – A lotação do candidato aprovado será na cidade para a qual fez a opção no concurso e a UFG designará o local de lotação onde o candidato exercerá suas atividades, podendo ao longo do tempo fazer qualquer remanejamento no âmbito do município, de acordo com interesses institucionais.

1.8 – A remuneração dos cargos de Nível Classificação C é de 1.473,58 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos), dos cargos de Nível Classificação D é de 1.821,94 (um mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos) e dos cargos de Nível Classificação E é de 2.989,33 (dois mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos), equivalentes ao padrão de vencimento do nível inicial.

1.9 – O título do cargo, as responsabilidades, a descrição das atividades, os requisitos de qualificação para ingresso no cargo, bem como a descrição de atividades inerentes a cada cargo constam no Anexo I, parte integrando do presente Edital, que se encontra disponível no sítio [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br).

1.9.1 - Outras atividades poderão ser exercidas pelos servidores dentro do princípio de razoabilidade e de acordo com a realidade do local de lotação.

1.9.2 – Outras informações necessárias para a realização do concurso serão disponibilizadas a partir do início das inscrições, via Internet, no sítio [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br).

## **2 – Das Inscrições**

2.1 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar ciência do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos incluindo os Anexos.

2.2 – A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

2.3 – As inscrições estarão abertas do dia 30 de setembro ao dia 21 de outubro de 2010.

2.4 – A inscrição para qualquer um dos cargos será feita, exclusivamente, via Internet.

2.5 – Para a inscrição o candidato deverá acessar o sítio [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br), preencher todos os campos e enviar a solicitação de sua inscrição, conforme instruções contidas na página.

2.5.1 – Ao completar o preenchimento dos campos, o candidato deverá imprimir as informações sobre sua inscrição e o documento para o pagamento da inscrição.

2.6 – O Centro de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores de ordem técnica, alheios ao Centro de Seleção, que impossibilitem a transferência de dados.

2.7 – Não serão aceitas inscrições extemporâneas, por carta, por correio eletrônico ou por fax.

2.8 – No ato da inscrição, o candidato fará a opção por um dos cargos e pela cidade de lotação, conforme subitem 1.2 do presente Edital.

2.8.1 - O candidato só poderá concorrer a um único cargo.

2.9 – O candidato é o único responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no presente concurso, dispondo o Centro de Seleção do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma correta e completa.

2.10 – O valor da inscrição será de R\$ 70,00 (setenta reais) para os cargos de Classificação C, R\$ 90,00 (noventa reais) para os cargos de Classificação D e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para os cargos de Classificação E.

2.10.1 – Para que a inscrição seja efetivada, o candidato deverá providenciar o pagamento da inscrição impreterivelmente até o dia 22 de outubro de 2010, independente de que esse dia seja feriado municipal, estadual, federal ou outro de qualquer natureza.

2.11 – A inscrição somente será efetivada mediante confirmação, pelo Centro de Seleção, do pagamento da inscrição.

2.11.1 - A inscrição que for paga após o dia previsto no subitem 2.10.1 não terá validade.

2.12 – O pagamento de inscrição realizado no último dia, conforme subitem 2.10.1, via auto atendimento, Internet ou correspondente bancário, deverá ser efetuado conforme condições de funcionamento do banco.

2.12.1 - O não atendimento dessa exigência implicará no indeferimento da inscrição.

2.13 – Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos ou caso o cheque utilizado para o pagamento da inscrição seja devolvido por qualquer motivo e/ou caso o pagamento não seja processado pelo banco até a última data prevista para o pagamento.

2.14 – É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.

2.15 – Em hipótese alguma, haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.

2.16 – O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.

2.17 – Haverá isenção do pagamento de inscrição somente para os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos no Decreto n 6.593/2008, descritos a seguir:

a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o [Decreto n 6.135, de 26 de junho de 2007](#);

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

2.17.1 – A solicitação de isenção do pagamento de inscrição, deverá ser preenchida pelo candidato, no período de 30 de setembro a 4 de outubro de 2010, no sítio [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br), conforme instruções contidas nesta página, sendo necessária indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico e CPF.

2.17.2 – O Centro de Seleção consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

2.17.3 – No dia 15 de outubro de 2010, os candidatos que solicitaram isenção poderão consultar o sítio [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br), por meio do CPF, para verificar a situação de seu pedido de isenção do pagamento da inscrição.

2.17.4 – O candidato contemplado com a isenção do pagamento de inscrição deverá acessar a página [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br) no período de 15 a 21 de outubro de 2010, preencher todos os campos e enviar a solicitação de sua inscrição, conforme instruções contidas nesta página. Ao completar o preenchimento dos campos, o candidato deverá imprimir as informações sobre sua inscrição e o documento de isenção do pagamento da inscrição.

2.17.5 – O candidato não contemplado com a isenção do pagamento de inscrição, caso tenha interesse, poderá acessar a página [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br) e efetuar a inscrição até o dia 21 de outubro de 2010.

2.17.6 - O candidato deverá, ainda, preencher todos os campos e enviar a solicitação de sua inscrição, conforme instruções contidas na página [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br).

2.17.7 - Ao completar o preenchimento dos campos, o candidato deverá imprimir as informações sobre sua inscrição e o documento para o pagamento da inscrição.

2.17.8 – O Centro de Seleção não se responsabilizará por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informação incorreta/inválida do Número de Identificação Social, fornecido pelo candidato no ato da inscrição.

2.18 – O candidato que efetuar o pagamento em mais de uma inscrição será inscrito somente naquela cuja data de pagamento da inscrição seja a mais recente. As outras inscrições serão canceladas automaticamente e não haverá devolução de pagamento.

2.19 – O candidato terá o período de 22 a 25 de outubro, para conferir se os seus dados pessoais, informados no ato da inscrição, estão corretos. Caso haja alguma correção de dados, o candidato deverá fazê-la nesse período. Após esse prazo, serão considerados para fins de impressão e publicação os dados constantes na ficha de inscrição do candidato preenchida na Internet, não havendo alterações posteriores desses dados.

2.20 – É inteira responsabilidade do candidato ficar informado da regularidade de sua inscrição, via internet, no sítio [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br) a partir do dia 2 de novembro de 2010.

2.21 –As inscrições serão homologadas no dia 2 de novembro de 2010. O candidato poderá ter acesso à homologação de sua inscrição, no sítio [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br), por meio do CPF, fornecido na inscrição.

2.21.1 – No caso dos candidatos que se declararam portadores de deficiência, a aceitação da participação no concurso como tal estará ainda condicionada ao atendimento das condições estipuladas no item 3 deste edital.

2.22 – As informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no sítio [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br).

### **3 – Das Condições e das Vagas Destinadas aos Candidatos Portadores de Deficiência**

3.1 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato portador de deficiência física deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer, conforme especificado no Anexo I do presente Edital.

3.2 – Em atendimento ao que consta no § 2.º do artigo 5.º da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, o provimento das vagas para portador de deficiência se dará da seguinte maneira:

3.2.1 - A primeira vaga em cada cargo é destinada aos candidatos aprovados na classificação geral, incluindo todos os candidatos, o provimento da segunda vaga aberta ou a abrir, do total de 20 vagas, será destinada aos candidatos portadores de deficiência.

3.2.2 - Após o provimento da vaga destinada a portador de deficiência, para as vagas remanescentes ou a surgirem, até a vigésima vaga, o preenchimento do cargo será dada de acordo com a concorrência universal.

3.2.3 - O processo se repete para as próximas vagas existentes ou que surgirem durante a validade deste concurso.

3.2.4 – Para concorrer a uma vaga reservada a portador de deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, assinalar o tipo de deficiência de que é portador, caso contrário concorrerá as vagas regulares juntamente com os demais candidatos.

3.3 – O candidato que se declarar portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, ao local, ao horário e à(s) data(s) de realização da(s) prova(s).

3.4 – O candidato que se declarar portador de deficiência deverá entregar no Centro de Seleção, situado à Rua 226, Q.71, s/n, Setor Universitário, Goiânia – GO, CEP 74610-130, até o dia 22 de outubro de 2010, exceto sábados, domingos e feriados, pessoalmente ou por terceiro, de acordo com o subitem 3.7, o laudo médico original, ou cópia autenticada em cartório ou cópia mediante cotejo com o original feito pelo próprio servidor a quem o documento deva ser apresentado e cópia legível do Documento de Identidade.

3.4.1 – O candidato poderá, ainda, enviar, exclusivamente, para o Centro de Seleção o laudo médico original ou uma cópia autenticada em cartório e a cópia do Documento de Identidade, somente via SEDEX, postado, impreterivelmente, até o dia 22 de outubro de 2010.

3.5 – O candidato que se declarar deficiente no ato da inscrição e não entregar o laudo médico será desconsiderado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no concurso, neste caso será considerado como não portador de deficiência.

3.6 – O laudo médico ou cópia autenticada em cartório ou cópia mediante cotejo com o original feito pelo próprio servidor a quem o documento deva ser apresentado será utilizado para os demais procedimentos deste concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.7 – O laudo médico deverá ser emitido em formulário próprio – Anexo II, obedecendo às seguintes exigências:

a) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;

b) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);

c) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;

d) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente ou cópia autenticada em cartório ou cópia mediante cotejo com o original feito pelo próprio servidor a quem o documento deva ser apresentado, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;



e) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente ou cópia autenticada em cartório ou cópia mediante cotejo com o original feito pelo próprio servidor a quem o documento deva ser apresentado, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

3.8 – O laudo que não atender às exigências contidas no subitem 3.7 não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência.

3.9 – O candidato que se declarar portador de deficiência, se não eliminado no concurso pela realização das provas, será convocado para se submeter à perícia perante equipe multiprofissional, incluindo membro(s) da Junta Médica Oficial da UFG, que verificará sobre a sua compatibilidade entre as atribuições do cargo/área e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto n. 3.298/99 e suas alterações.

3.9.1 - No caso do candidato não ser considerado portador de deficiência pela equipe multiprofissional, de acordo com a legislação, ele passará a ser concorrente às vagas regulares a não ser que tenha usufruído do direito tempo adicional, de acordo com o subitem 3.10.1, para realização da(s) prova(s) e/ou de correção diferenciada, de acordo com o subitem 3.11, e, em qualquer um desses casos, será eliminado do concurso.

3.9.2 – O candidato que não comparecer à perícia médica ou não se enquadrar no disposto do art. 4º e seus incisos, do Decreto n. 3.298/99 e suas alterações posteriores não concorrerá como portador de deficiência e concorrerá às demais vagas regulares, desde que não tenha usufruído do direito de tempo adicional para realização das provas do concurso de acordo com o subitem 3.10.1 e/ou de correção diferenciada, de acordo com o subitem 3.11, e, em qualquer um desses casos, será eliminado do concurso.

3.9.3 – O Centro de Seleção da UFG indicará o local, data e horário de atendimento pela equipe para comprovação das condições descritas no item 3.9.

3.9.4 – Não haverá realização de perícia multidisciplinar fora da data e do horário estabelecidos pelo Centro de Seleção da UFG.

3.9.5 – A perícia médica será realizada nos dias 13 e 14 de dezembro de 2010. (Redação dada pelo edital complementar n. 01 de 28/09/2010).

3.9.6 – Havendo necessidade, por ocasião da perícia, a equipe multiprofissional poderá solicitar ao candidato exames complementares. (Redação dada pelo edital complementar n. 01 de 28/09/2010).

3.10 – O candidato portador de deficiência poderá solicitar condições especiais para a realização das provas.

3.10.1 - O candidato que necessitar de tempo adicional e outras condições diferenciadas para fazer as provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto n. 3.298/99 e suas alterações, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá preencher o requerimento de condições especiais *on line* para realização das provas – que estará disponível no sítio [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br) no período de inscrição, devendo entregá-lo, ou enviá-lo juntamente com o laudo médico original, constando a justificativa do médico especialista do tipo da deficiência, informando claramente que o candidato necessita de tempo adicional, para o Centro de Seleção da UFG, até o dia 22 de outubro de 2010.

3.10.2 - O candidato que necessitar de condições diferenciadas para fazer as provas, e que não necessitar de tempo adicional para realização destas provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafo 1º, do Decreto n. 3.298/99 e suas alterações, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá preencher o requerimento de condições especiais *on line* para realização das provas – que estará disponível no sítio [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br) no período de inscrição, devendo entregá-lo, ou enviá-lo juntamente com o laudo médico original, constando a justificativa do médico especialista do tipo da deficiência para o Centro de Seleção da UFG, até o dia 22 de outubro de 2010.

3.11 – O candidato portador de deficiência auditiva terá direito de correção diferenciada da prova de Redação e da Prova Discursiva Teórico-Prática, nas quais serão adotados mecanismos flexíveis que valorizem os conteúdos semânticos dessas provas, de acordo com o Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, e Decreto nº 5.626, de 22/12/2005 observando o item 3.4.

3.12 – O candidato inscrito como portador de deficiência, não qualificado como tal pela perícia médica, submeter-se-á às regras e condições estabelecidas para os demais candidatos, observando o disposto nos subitens 3.9.1 e 3.9.2.

3.13 – Os candidatos considerados portadores de deficiência, se não eliminados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por cargo/área, observado o item 3.9 e seus subitens.

3.14 – As vagas definidas no item 3.2 e seus subitens que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/área.

3.15 – O Centro de Seleção não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada a seu destino de documentos de candidato, tais como laudo médico, requerimento de condições especiais, recursos etc.

#### **4. Dos Candidatos que Necessitam de Condições Especiais para Fazer as Provas**

4.1 – O candidato que necessitar de condições especiais, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá preencher o Requerimento de Condições Especiais *on line*, que estará disponível no sítio [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br) e entregá-lo no Centro de Seleção, situado à Rua 226, Q.71, s/n, Setor Universitário, Goiânia-GO, CEP 74610-130, até o dia 22 de outubro de 2010, exceto sábados, domingos e feriados, devendo anexar o atestado médico ou a declaração do médico que especifique o grau ou o tipo de doença.

4.1.1 – O candidato poderá ainda enviar, exclusivamente via SEDEX, para o Centro de Seleção o Requerimento de Condições Especiais a que se refere o subitem anterior, postado, impreterivelmente, até o dia 22 de outubro de 2010.

4.2 – A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.3 – A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá preencher o Requerimento de Condições Especiais que ficará disponível no sítio do Centro de Seleção ([www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br)) até 72 horas antes da realização das provas e, ainda, entregá-lo ou enviá-lo para o Centro de seleção da UFG devidamente assinado.

4.3.1 – A candidata em aleitamento deverá anexar ao requerimento uma cópia legível do documento de identificação do acompanhante, o qual terá acesso ao local de realização das provas mediante apresentação do documento original de identidade.

4.3.2 – O acompanhante da candidata ficará em sala reservada para amamentação, sendo o responsável pela guarda da criança no local de realização da prova. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.

4.3.3 – O candidato que, por impedimento grave de saúde, verificado às vésperas das provas, precisar realizá-las em condições especiais deverá comparecer ou enviar um representante ao Centro de Seleção para requerê-las, anexando o atestado médico comprobatório de sua condição e poderá ser atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

#### **5 – Das Provas**

5.1 – Os programas das provas e as sugestões bibliográficas estarão disponíveis no sítio [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br) a partir do dia 30 de setembro de 2010 – Anexo III.

5.2 – O concurso será realizado em uma ou em duas etapas, conforme o cargo de opção do candidato.

5.2.1 – O concurso será realizado em uma etapa com Prova Objetiva e Discursiva Teórico-Prática para os candidatos aos cargos de Jornalista, Técnico em Enfermagem e Técnico em Segurança do Trabalho.

5.2.2 – O concurso será realizado em uma etapa, com provas Objetiva e de Redação para os cargos de Assistente em Administração, Administrador, Analista de Tecnologia da Informação/Desenvolvimento de Sistemas, Analista de Tecnologia da Informação/Gerenciamento de Redes, Assistente Social Auditor, Biólogo, Engenheiro/Mecânica, Técnico em Contabilidade.

5.2.3 – O concurso será realizado em duas etapas, com prova Objetiva e prova Teórico-Prática, para os cargos de: Assistente de Laboratório, Mecânico de Montagem e Manutenção, Restaurador, Técnico de Laboratório/área, Técnico em Agropecuária.

5.3 – A Prova Objetiva será do tipo múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas das quais apenas uma é a correta.

5.3.1 – A Prova Objetiva, para os cargos de nível de classificação C e D, será eliminatória e classificatória, composta de 50 questões, sendo: 10 questões de Língua Portuguesa, 5 de Matemática, 5 de Informática e 30 de Conhecimentos Específicos. [\(Redação dada pelo edital complementar n. 01 de 28/09/2010\).](#)

5.3.2 – A Prova Objetiva para os cargos de nível de classificação E será eliminatória e classificatória, e será composta de 60 questões, sendo: 10 questões de Língua Portuguesa, 5 de Matemática, 5 de Informática e 40 de Conhecimentos Específicos.

5.3.3 – Cada questão da Prova Objetiva valerá 1 (um) ponto, sendo o total de 50 (cinquenta) pontos para os cargos de nível de classificação C e D e, de 60 (sessenta) pontos para os cargos de nível de classificação E. [\(Redação dada pelo edital complementar n. 01 de 28/09/2010\).](#)

5.4 – A Prova de Redação será eliminatória e classificatória, valendo de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

5.4.1 – A Prova de Redação visa avaliar a capacidade de produção textual e expressão do candidato na modalidade escrita, observando o uso das normas do registro formal da Língua Portuguesa, da coerência e coesão do texto, de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1. Adequação ao tema	0 (zero) a 8 (oito) pontos
2. Adequação à leitura da coletânea	0 (zero) a 8 (oito) pontos
3. Adequação ao gênero textual	0 (zero) a 8 (oito) pontos
4. Adequação à modalidade escrita	0 (zero) a 8 (oito) pontos
5. Coesão e coerência	0 (zero) a 8 (oito) pontos

5.4.2 – A Prova de Redação será composta de um tema em que o candidato deverá desenvolver, seguindo a proposta contida na prova.

5.4.2.1 - Será apresentada uma coletânea de textos que servirá de base para a produção textual do candidato.

5.4.3 – O candidato deverá produzir, com base no tema proposto, e de acordo com as orientações que constam na prova, uma redação com no máximo 40 (quarenta) linhas e

em casos de fuga ao tema proposto ou de não haver texto ou, ainda, do texto ser feito a lápis, o candidato receberá nota ZERO na Prova de Redação.

5.4.4 – A Prova Discursiva Teórico-Prática, composta de duas questões, exclusiva aos cargos descritos no subitem 5.2.1 será eliminatória e classificatória, valendo de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

5.4.5 - De acordo com o solicitado na Prova Discursiva Teórico-Prática o candidato será avaliado quanto à capacidade de:

- a) abordar com fidedignidade o conteúdo requerido;
- b) analisar e sintetizar o conteúdo solicitado;
- c) organizar ideias, expressando-se de maneira lógica, com coerência e coesão textuais.

5.4.6 - Cada questão terá o valor máximo de 20 pontos, sendo atribuídos 10,0 pontos ao item **a**, 5,0 pontos ao item **b**, e 5,0 pontos ao item **c**.

5.4.7. - Será eliminado do concurso o candidato que não obtiver nota igual ou superior a 24,0 (vinte e quatro pontos) na Prova Discursiva Teórico-Prática.

5.5 – A Prova Teórico-Prática será eliminatória e classificatória, e terá pontuação máxima de 60 pontos e será aplicada de acordo com os critérios estabelecidos pela banca examinadora. (Redação dada pelo edital complementar n. 01 de 28/09/2010).

5.5.1 - Esses critérios serão divulgados no dia 11 de novembro de 2010.

5.6 – Serão eliminados do concurso os candidatos que não obtiverem pelo menos 60% de aproveitamento na Prova Teórico-Prática, ou seja, mínimo de 36 pontos. (Redação dada pelo edital complementar n. 01 de 28/09/2010).

5.7 – As Provas Objetiva, com duração de 4 horas, as Provas Objetiva e de Redação com duração de 5 horas e as Provas Objetiva e Discursiva Teórico-Prática com duração de 5 horas, serão realizadas no dia 14 de novembro de 2010.

5.8 – O candidato realizará as provas, exclusivamente, na cidade para a qual se inscreveu.

5.9 – Os locais com os respectivos endereços de realização das provas, conforme subitem 5.8 serão divulgados no sítio [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br), no dia 11 de novembro de 2010, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta desse local, bem como o comparecimento no horário determinado.

5.10 – A data, o local e a duração da Prova Teórico-Prática serão divulgados no dia 1º de dezembro de 2010, no sítio [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br).

5.11 – O candidato deverá comparecer aos locais especificados com, pelo menos, 30 minutos de antecedência do horário de aplicação das provas, munido do original de um dos documentos de identificação citados no subitem 5.13 e de caneta esferográfica, fabricada em material transparente, de tinta preta ou azul.

5.12 – As Provas Objetivas, as de Redação e as Provas Discursivas Teórico-Práticas terão início às 13 horas e os portões dos prédios onde elas serão realizadas serão abertos às 12 horas e fechados, pontualmente, às 13 horas. (Redação dada pelo edital complementar n. 01 de 28/09/2010).

5.12.1 - O candidato que chegar ao prédio após o horário de fechamento dos portões não poderá entrar, ficando automaticamente eliminado do concurso.

5.12.2 – No horário reservado à Prova Objetiva e à Prova Objetiva e de Redação, está incluído o tempo destinado à coleta de impressão digital, caso ocorra, a transcrição das respostas para o cartão-resposta e o preenchimento da folha de resposta ou redação.

5.13 – **SERÃO CONSIDERADOS** documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral de Polícia, Forças Armadas e Polícia Militar, passaporte, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são considerados documentos de identidade e **que contenham impressão digital visível, independentemente de quaisquer equipamentos de leitura**, para efeito de comparação.



5.13.1 – **NÃO SERÃO ACEITOS** como documentos de identidade, por serem documentos destinados a outros fins ou por não permitirem a comparação da impressão digital, a carteira nacional de habilitação (CNH) com foto, expedida conforme o código de Trânsito, Lei n. 9602, de 21 de janeiro de 1998, a carteira nacional de habilitação (modelo antigo), a certidão de nascimento, o cadastro de pessoa física (CPF), a certidão de casamento, a carteira de trabalho, o título eleitoral, a carteira de estudante e o certificado de alistamento ou reservista etc.

5.13.2 – O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e a sua assinatura. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.

5.14 – Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, identidade funcional etc.) diferentes dos estabelecidos no subitem 5.13.

5.15 – Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá apresentar um dos seguintes documentos: documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização das provas ou declaração de furto, roubo ou perda, feita de próprio punho, com reconhecimento da assinatura registrado em cartório ou declaração de perda ou furto de documento preenchida via internet no site [www.policiacivil.go.gov.br](http://www.policiacivil.go.gov.br), no link, delegacia virtual.

5.15.1 - No dia de realização da prova, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

5.16 – O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão-resposta com caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, preenchendo completamente o alvéolo circular, conforme instruções contidas na capa das provas.

5.16.1 - Na folha de redação e na folha de respostas da Prova Discursiva Teórico-Prática o candidato deverá desenvolver o tema proposto com esferográfica de tinta preta ou azul.

5.16.2 - Respostas a lápis não serão corrigidas e terão pontuação zero.

5.16.3 – A marcação do cartão-resposta com emenda ou rasura ou mais de uma marcação, ainda que legível, ou a não marcação da questão no cartão-resposta terá pontuação zero.

5.16.4 – Não é permitido o uso de qualquer tipo de corretivo no cartão-resposta e/ou folha de redação e/ou folha de respostas da Prova Discursiva Teórico-Prática .

5.16.5 – Não haverá substituição do cartão-resposta ou da folha de resposta da Prova de Redação e/ou folha de respostas da Prova Discursiva Teórico-Prática por erro de preenchimento.

5.17 – O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, de seu número de inscrição, da data de nascimento, do número de seu documento de identidade e do local do cargo escolhido, que constam no cartão-resposta, na ficha de identificação e na folha de resposta de redação.

5.18 – É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta e da folha de resposta da Prova de Redação e da folha de respostas da Prova Discursiva Teórico-Prática.

5.18.1 - Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com o cartão-resposta, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

5.18.2 – O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.



5.19 – Por motivo de segurança serão adotados os seguintes procedimentos, tendo em vista a natureza da prova:

a) **NÃO SERÁ PERMITIDO O INGRESSO** nos locais de prova de candidatos portando qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos em lei, **RELÓGIO** de qualquer espécie, aparelhos eletrônicos, tais como telefone **CELULAR**, MP3 e similares, agenda eletrônica, *notebook* e similares, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, *pager* etc.

b) não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação verbal, gestual, escrita etc. entre candidatos, bem como o uso de: livros, anotações, impressos, calculadoras ou similares, lapiseira de material não transparente, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro) ou outros materiais similares.

c) Será permitido somente o uso de caneta de tinta preta fabricada em material transparente, borracha comum, lápis de madeira ou lapiseira e apontador fabricados em material transparente.

5.19.1 – O Centro de Seleção não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais dos candidatos, não dispondo no local de realização das provas de guarda-volume.

5.19.2 – O Centro de Seleção recomenda que os candidatos **não** levem nenhum dos objetos citados nas alíneas **a** e **b** do subitem 5.19 no dia de realização das provas, pois o porte e/ou uso desses objetos acarretará em eliminação do candidato do certame.

5.19.3 – O Centro de Seleção se reserva o direito de, em caso de porte e/ou uso dos objetos descritos no subitem 5.19, não comunicar o candidato no local de prova da sua eliminação, a fim de garantir a tranquilidade e a organização durante a realização das provas.

5.19.3.1 - O fato será lavrado em relatório de sala pelos aplicadores de prova e, posteriormente, comunicado ao Centro de Seleção que, em momento oportuno, promoverá a eliminação do candidato do certame de acordo com o subitem 12.1, alíneas *g* e *h*.

5.20 – Ao terminar a Prova Objetiva, a de Redação e a Discursiva Teórico-Prática, o candidato deverá entregar ao aplicador de prova o cartão-resposta e as folhas de respostas das provas de Redação ou da prova discursiva. ([Redação dada pelo edital complementar n. 01 de 28/09/2010](#)).

5.20.1 - Decorridas duas horas de prova, o candidato poderá retirar-se, definitivamente, da sala e do prédio, não sendo permitido, nesse momento, sair com quaisquer anotações.

5.20.2 - O candidato poderá levar o caderno de questões somente 30 minutos antes do término da prova.

5.21 – Não haverá segunda chamada para a realização das provas, nem tampouco as provas serão aplicadas fora dos locais determinados pelo Centro de Seleção.

## **6. Dos Critérios de Avaliação, da Classificação e da Nota Final**

6.1 – A correção da Prova Objetiva será feita por meio eletrônico.

6.1.1 – O resultado da prova objetiva será a soma dos pontos obtidos em todas as questões, para cada questão acertada, será atribuído um ponto, para cada questão errada, será atribuído zero ponto.

6.1.2 – A Prova Objetiva será eliminatória e classificatória, sendo eliminado do concurso o candidato que não obtiver, no mínimo, 50% do total de pontos dessa prova.

6.2 – A Prova de Redação também terá caráter eliminatório e classificatório, sendo aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta) do total de pontos da Prova de Redação.

6.2.1 – Somente será corrigida a Prova de Redação do candidato que obtiver, no mínimo, 50% do total de pontos da Prova Objetiva.



6.2.2 – A correção da Prova de Redação será feita conforme critérios previamente estabelecidos, conforme subitem 5.4.1, mantendo-se o anonimato dos candidatos, por meio de mecanismos convencionais em processos seletivos.

6.2.2.1 – A Prova de Redação será corrigida por dois corretores diferentes e independentes.

6.3 – A Prova Discursiva Teórico-Prática, exclusiva aos cargos descritos no subitem 5.2.1, será eliminatória e classificatória, sendo eliminado do concurso o candidato que não obtiver, no mínimo, 60% do total de pontos da Prova Discursiva Teórico-Prática.

6.3.1 – O número máximo de candidatos que serão convocados para realizar a Prova Teórico-Prática, de acordo com a classificação, será de 10 (dez) candidatos por vaga.

*(Redação dada pelo edital complementar n. 01 de 28/09/2010).*

6.3.1.1– Na ocorrência de empate no último lugar, todos os candidatos desse lugar serão convocados para a Prova Teórico-Prática, ainda que seja ultrapassado o limite estabelecido no subitem anterior. *(Redação dada pelo edital complementar n. 01 de 28/09/2010).*

6.3.2 – A Prova Teórico-Prática será aplicada e avaliada por bancas examinadoras, definidas pelo Centro de Seleção e Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos da UFG, que adotarão critérios uniformes para todos os candidatos concorrentes ao cargo.

6.3.3 – Serão eliminados do concurso os candidatos que não obtiverem pelo menos 60% de aproveitamento na Prova Teórico-Prática.

6.4 – Pontuação final (PF)

6.4.1 – A pontuação final (PF) dos candidatos aos cargos de Jornalista se dará pela fórmula  $PF = (PO/12 + PDTP/8)$ , onde PO é o total de pontos obtidos pelo candidato na Prova Objetiva e PDTP é o total de pontos obtidos pelo candidato na Prova Discursiva Teórico-Prática, e dos candidatos aos cargos de Técnico em Enfermagem e Técnico em Segurança do Trabalho se dará pela fórmula  $PF = (PO/10 + PDTP/8)$ , onde PO é o total de pontos obtidos pelo candidato na Prova Objetiva e PDTP é o total de pontos obtidos pelo candidato na Prova Discursiva Teórico-Prática.

6.4.2 – A pontuação final (PF) dos candidatos aos cargos de Assistente em Administração e Técnico em Contabilidade se dará pela fórmula  $PF = (PO/10 + RE/8)$ , onde PO é o total de pontos obtidos pelo candidato na Prova Objetiva e RE é o total de pontos obtidos pelo candidato na Prova de Redação.

6.4.3 – A pontuação final (PF) dos candidatos aos cargos de Administrador, Analista de Tecnologia da Informação/Desenvolvimento de Sistemas, Analista de Tecnologia da Informação/Gerenciamento de Redes, Assistente Social, Auditor, Biólogo, Engenheiro/Mecânica se dará pela fórmula  $PF = (PO/12 + RE/8)$ , onde PO é o total de pontos obtidos pelo candidato na Prova Objetiva e RE é o total de pontos obtidos pelo candidato na Prova de Redação. *(Redação dada pelo edital complementar n. 01 de 28/09/2010).*

6.4.4 – A pontuação final (PF) dos candidatos aos cargos de Assistente de Laboratório, Mecânico de Montagem e Manutenção, Técnico de Laboratório/área e Técnico em Agropecuária se dará pela fórmula  $PF = (2PO/25 + PTP/10)$ , onde PO é o total de pontos obtidos pelo candidato na Prova Objetiva e PTP é o total de pontos obtidos pelo candidato na Prova Teórico-Prática. *(Redação dada pelo edital complementar n. 01 de 28/09/2010).*

6.4.5 – A pontuação final (PF) dos candidatos ao cargo de Restaurador se dará pela fórmula  $PF = (PO/15 + PTP/10)$ , onde PO é o total de pontos obtidos pelo candidato na Prova Objetiva e PTP é o total de pontos obtidos pelo candidato na Prova Teórico-Prática.

6.5 – Em caso de empate no resultado final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

6.5.1 – Para os resultados conforme o subitem 6.4.1:

- a) o candidato que obtiver maior pontuação na Prova Discursiva Teórico-Prática;
- b) o candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;

- c) o candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
- d) o candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Matemática;
- e) o candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Informática;
- f) o candidato mais idoso.

6.5.2 – Para os resultados conforme subitem 6.4.2 e 6.4.3:

- a) o candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
- b) o candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Redação;
- c) o candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
- d) o candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Matemática;
- e) o candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Informática;
- f) o candidato mais idoso.

6.5.3 – Para o resultado conforme subitem 6.4.4:

- a) o candidato que obtiver maior pontuação na Prova Teórico-Prática;
- b) o candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
- c) o candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
- d) o candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Matemática;
- e) o candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Informática;
- f) o candidato mais idoso.

6.5.4 – Para os resultados conforme subitem 6.4.5:

- a) o candidato que obtiver maior pontuação na Prova Teórico-Prática;
- b) o candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
- c) o candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
- d) o candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Matemática;
- e) o candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Informática;
- f) o candidato mais idoso.

6.6 – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das pontuações finais do concurso público.

## **7 – Dos Recursos**

7.1 – O candidato poderá interpor recurso junto ao Centro de Seleção contra: a homologação da inscrição, o resultado do requerimento de condições especiais para a realização das provas, o resultado dos portadores de deficiência auditiva que terão direito à correção diferenciada, o indeferimento de inscrição, o indeferimento do requerimento como portador de deficiência, o gabarito das questões da Prova Objetiva, as respostas esperadas da prova Discursiva Teórico-Prática, o resultado da Prova Objetiva, o resultado da Prova de Redação, o resultado da Prova Discursiva Teórico-Prática, o resultado da Prova Teórico-Prática, o resultado da perícia da equipe multidisciplinar e o resultado preliminar do concurso. (Redação dada pelo edital complementar n. 01 de 28/09/2010).

7.2 – O prazo para a interposição de recursos é de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da zero horas do 1º dia útil posterior à data de publicação dos resultados previstos no item 8.

7.3 – Para apresentação de recurso, o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente, concisa e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.

7.3.1 – Os recursos deverão ser interpostos conforme as instruções contidas no sítio do Centro de Seleção ([www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br)).

7.3.2 – Os recursos contra o gabarito das questões da Prova Objetiva, o resultado da Prova Objetiva, o resultado da Prova de Redação e o resultado da Prova Discursiva Teórico-Prática não poderá ter o nome do candidato no corpo do recurso.

7.4 – Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente, com argumentações e/ou redações idênticas e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

7.5 – Não serão aceitos recursos via fax, via postal ou por procuração.

7.6 – Após o julgamento, pela Banca Examinadora, dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões objetivas porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial.

7.7 – Na análise dos recursos interpostos a presidência do Centro de Seleção da UFG determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado. (Redação dada pelo edital complementar n. 01 de 28/09/2010)

7.8 – Os resultados dos recursos serão fornecidos, exclusivamente ao interessado, no sítio [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br), por meio do CPF fornecido na inscrição, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do último dia de recebimento.

## **8 – Dos Resultados**

8.1 – Os resultados serão disponibilizados no sítio [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br).

8.2 – O resultado dos pedidos de isenção do pagamento de inscrição será divulgado dia 15 de outubro de 2010.

8.3 – O resultado do pedido de requerimento de condições especiais para a realização das provas será publicado no dia 8 de novembro de 2010.

8.4 – A relação dos candidatos portadores de deficiência auditiva que terão direito à correção diferenciada será divulgada no dia 8 de novembro de 2010.

8.5 – O gabarito preliminar da prova objetiva e as respostas esperadas preliminares da prova Discursiva Teórico-Prática serão divulgados no dia 14 de novembro de 2010, após o término das provas. (Redação dada pelo edital complementar n. 01 de 28/09/2010)

8.6 – O resultado preliminar da Prova Objetiva será divulgado no dia 23 de novembro de 2010, em ordem alfabética e com a pontuação obtida.

8.7 – O resultado oficial da Prova Objetiva será divulgado no dia 1º de dezembro de 2010, em ordem alfabética e com a pontuação obtida, nessa mesma data, será publicado o gabarito oficial.

8.8 – O resultado da Prova de Redação, o resultado da Prova Discursiva Teórico-Prática e as respostas esperadas oficiais da prova Discursiva Teórico-Prática serão divulgados no dia 10 de dezembro de 2010. (Redação dada pelo edital complementar n. 01 de 28/09/2010)

8.9 – O resultado da prova Teórico-Prática será divulgado no dia 15 de dezembro de 2010.

8.10 – O resultado preliminar do concurso será divulgado, em ordem alfabética, com a respectiva classificação e as pontuações obtidas nas provas no dia 20 de dezembro de 2010.

8.11 – A convocação para a perícia com a equipe multidisciplinar dos candidatos que se declararam portadores de deficiência será divulgada no dia 10 de dezembro de 2010. (Redação dada pelo edital complementar n. 01 de 28/09/2010)

8.12 – A relação dos candidatos considerados portadores de deficiência, de acordo com a perícia com a equipe multidisciplinar, será divulgada no dia 20 de dezembro de 2010. (Redação dada pelo edital complementar n. 01 de 28/09/2010)

8.13 – O Boletim de Desempenho do candidato – que apresenta as notas das provas obtidas pelos candidatos – poderá ser retirado, exclusivamente via Internet, no sítio [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br), a partir do dia 20 de dezembro de 2010, pelo número do CPF fornecido na inscrição.

8.14 – O Resultado Final do concurso será divulgado até o dia 23 de dezembro de 2010, nos termos deste Edital, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da pontuação final, com a respectiva classificação.

## **9 - Da Homologação**

9.1 – O resultado final do concurso será homologado pelo Reitor da Universidade Federal de Goiás, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio do Departamento do Pessoal da UFG ([www.dp.ufg.br](http://www.dp.ufg.br)).

9.1.1 – Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados, de acordo com o subitem 1.2, ainda que tenham atingido nota mínima exigida para aprovação, estarão automaticamente reprovados neste concurso público.

9.1.2 – Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados, nos termos do subitem 1.2, serão considerados reprovados.

9.2 – A ordem de convocação dos candidatos aprovados coincidirá com o definido no subitem 3.2.

## **10 – Dos Requisitos Básicos para a Investidura nos Cargos**

10.1 – Ter sido aprovado e classificado no concurso público, nas formas estabelecidas neste Edital.

10.2 – Ser brasileiro nato, estrangeiro com visto permanente ou ter nacionalidade portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal.

10.3 – Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

10.4 – Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, incluindo a comprovação de deficiência declarada e apurada pela Junta Médica Oficial da UFG.

10.5 – Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, ficando assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no § 1º do art.13, da Lei n 8.112/90.

10.6 – Estar em dia com as obrigações eleitorais.

10.7 – Estar quite com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino.

10.8 – Possuir a escolaridade exigida para o cargo, estar em dia com suas obrigações junto ao Conselho de Classe para os cargos que assim o exigirem e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo, consoante ao Anexo I deste Edital.

10.9 – Outras exigências estabelecidas em lei poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.

## **11 – Da Nomeação e da Posse**

11.1 – O candidato aprovado e classificado no concurso público, na forma estabelecida neste Edital, será nomeado, obedecida a ordem de classificação, no cargo para o qual foi habilitado, na Classe, Nível de Capacitação e Padrão iniciais da respectiva categoria funcional, mediante portaria expedida pelo Reitor da UFG, publicada no *Diário Oficial da União* e divulgada na página do Departamento do Pessoal ([www.dp.ufg.br](http://www.dp.ufg.br)).

11.1.1 – A convocação dos candidatos nomeados para posse será divulgada na página eletrônica do Departamento do Pessoal ([www.dp.ufg.br](http://www.dp.ufg.br)).

11.1.2 – A convocação de que trata o subitem anterior será também feita através de correspondência via correio eletrônico (*e.mail*), de acordo com os dados informados no ato da inscrição, observando que é de inteira responsabilidade do candidato a exatidão dos dados informados no ato da inscrição para este concurso.

11.1.3 - A posse deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do ato de nomeação no *Diário Oficial da União*.

11.2 – A nomeação dos candidatos aprovados deverá ocorrer a partir de 02 de janeiro de 2011, durante a validade deste concurso, conforme quadro de vagas constante no subitem 1.2 do presente Edital, observando o Decreto nº 7.232/2010.

11.3 – Além dos requisitos já estabelecidos no item 10 deste Edital, para ser empossado no cargo o candidato aprovado não poderá ter sido demitido do Serviço Público Federal, enquanto ocupante de cargo efetivo ou em comissão, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador, decorrente das seguintes infrações: valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem e praticar advocacia junto a repartições públicas.

11.4 – Não poderá retornar ao Serviço Público Federal o servidor que foi demitido ou o servidor que foi destituído do cargo em comissão nas seguintes hipóteses:

- a) prática de crime contra a administração pública;
- b) improbidade administrativa;
- c) aplicação irregular de dinheiro público;
- d) lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional.

11.5 – Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto física e mentalmente pela Junta Médica Oficial da UFG, para o exercício do cargo, incluindo os candidatos portadores de deficiência, observando o que consta no subitem 10.4.

11.6 – O candidato nomeado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação.

11.6.1 – O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

11.7 – O candidato aprovado deverá apresentar, no momento da posse, os documentos constantes do Anexo IV, parte integrando do presente Edital, que se encontra disponível no sítio [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br).

## 12 – Das Penalidades

12.1 – Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) alegar desconhecimento quanto à data, ao horário e ao local de realização das provas do concurso público, bem como às convocações divulgadas nos termos deste Edital;
- b) chegar aos locais de realização das provas ou perícia médica, após o horário estabelecido;
- c) faltar às provas ou à perícia multidisciplinar, caso convocado;
- d) ausentar-se do recinto de qualquer prova ou atividade sem a devida permissão;
- e) manter conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer dos supervisores, coordenadores, aplicadores de provas, aplicadores de reserva ou autoridades e pessoas incumbidas da realização do concurso;
- f) sair da sala de aplicação de prova com quaisquer anotações antes dos 30 (trinta) minutos do término da prova;
- g) for surpreendido durante a realização da prova em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outras pessoas, bem como estiver utilizando fontes de consulta tais como: livros, calculadoras, equipamentos de cálculo, anotações, impressos ou, ainda, usando lapiseira ou apontador de material não transparente, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.) ou outros materiais similares;
- h) estiver portando e/ou usando qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos em lei, **RELÓGIO** de qualquer espécie, aparelhos eletrônicos, tais como telefone **CELULAR**, MP3 e similares, agenda eletrônica, *notebook* e similares, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, *pager* ;

- i) recusar-se a retirar os óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- j) exceder o tempo de realização da prova;
- k) levar consigo o cartão-resposta e/ou a folha de redação, ao retirar-se da sala;
- l) não permitir a coleta da impressão digital, como forma de identificação, e/ou filmagem;
- m) fazer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- n) prestar, no ato da inscrição, declaração falsa ou inexata;
- o) deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos fixados neste Edital;
- p) não comparecer para a nomeação no cargo nas datas e nos horários fixados no ato convocatório;
- q) praticar atos que contrariem as normas do presente Edital;
- r) não atender às determinações do presente Edital e aos seus atos complementares.

12.2 – Se, após às provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, sua prova será anulada, sendo este automaticamente eliminado do concurso, devendo responder criminalmente pelo ato.

### **13 – Das Disposições Gerais**

13.1 – A aprovação no concurso não assegura ao candidato o direito de nomeação no cargo, mas a expectativa de direito à investidura no cargo para o qual concorreu, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes, da ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

13.2 – O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos podendo ser prorrogado por igual período.

13.3 – A inscrição do candidato ao concurso implica no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, e das instruções específicas para cada cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.4 – As disposições e instruções contidas na página da Internet, nas capas dos cadernos das provas, nos Editais Complementares e avisos oficiais divulgados pelo Centro de Seleção no site [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br) ou em qualquer outro veículo de comunicação constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

13.5 – O candidato deverá acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este concurso público, publicados no Diário Oficial da União e/ou nas páginas do Departamento do Pessoal ([www.dp.ufg.br](http://www.dp.ufg.br)) e do Centro de Seleção ([www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br)).

13.6 – Os candidatos aprovados no presente concurso poderão ser aproveitados por outras instituições que possuam os cargos da carreira definida pela Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, observando ainda que o exercício deva ser na mesma localidade para o qual o candidato foi aprovado.

13.7 – O presente Edital de abertura poderá ser reaberto quantas vezes forem necessárias, até o preenchimento das vagas.

13.8 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Goiás.

13.9 – Verificada, a qualquer tempo, a inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, ela será cancelada automaticamente.

13.10 – Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo etc.) cometida por professores, funcionários técnico-administrativos e alunos da UFG, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor na UFG), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação. [\(Redação dada pelo edital complementar n. 01 de 28/09/2010\)](#)

13.11 – A Universidade Federal de Goiás está devidamente registrada no Conselho Regional de Administração de Goiás conforme Certidão nº 073/2010, tendo como Responsável Técnico a Administradora Verônica do Carmo Segatto Ribeiro, CRA/GO 07467-RD. [\(Redação dada pelo edital complementar n. 01 de 28/09/2010\)](#)

Goiânia, 20 de setembro de 2010.

Prof. Edward Madureira Brasil  
Reitor da UFG